



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 27 de setembro de 2005 – ANO XV - 811-A

PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, DE 22/09/2005, DEVIDO A INCORREÇÕES NO SEU TEXTO, SENDO ALTERADOS OS PRAZOS DE INSCRIÇÃO CONFORME CONSTA DESTA NOVA PUBLICAÇÃO.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL: **30 (TRINTA)** vagas sendo: 24 vagas para o sexo masculino e 06 vagas para o sexo feminino, existentes na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Haverá reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90,

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1-Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2-O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, percebendo a remuneração mensal inicial correspondente ao nível NM.2.A' e desenvolvendo as atribuições do emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme quadro abaixo

EMPREGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NÍVEL DE VENCIMENTOS:	NM-2- do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.
PROVIMENTO:	C.L.T.
HORÁRIO SEMANAL:	44:00 Horas
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Segurança
ESCOLARIDADE:	Ensino Médio
VALOR REMUNERAÇÃO	R\$ 721,67

ATRIBUIÇÕES: Proteger os bens de uso comum do povo, os de uso especial, os dominicais, os bens e serviços de interesse público e eventos de relevante interesse público; prestar atendimento ao público; zelar pelo sossego público; colaborar com os órgãos municipais de políticas sociais, com vistas a ações interdisciplinares e preventivas de segurança no Município; atuar como agente de autoridade de trânsito; atuar na segurança escolar pública; atuar na prevenção e defesa ambiental; colaborar nas atividades de defesa civil que lhe forem atribuídas, transitórias, em caráter de emergência; apoiar os serviços municipais afetados ao exercício de poder de polícia administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; submeter-se ao Regimento Interno da Guarda Civil Municipal; operar rádios transmissores e sistemas de comunicação; dirigir viaturas.

3-A remuneração mencionada refere-se ao mês de Maio de 2005

3.1-O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade do serviço, sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas sempre as peculiaridades do serviço. 3.2-As funções de Guarda Civil Municipal, são exercidas, necessariamente, em regime especial de trabalho, que se caracteriza:

- pela prestação de serviço externo em jornada de, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, em condições de vigilância ostensiva e preventiva;
- pelo cumprimento de horário regular, sujeito a plantões noturnos;
- pela proibição do exercício de outras atividades remuneradas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2-As inscrições serão recebidas no período de 26/09/05 a 30/09/05 e de 03/10/05 a 05/10/05, no horário das 8:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, junto à Prefeitura Municipal de Botucatu, situada a Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro.

3 - São condições para inscrever-se:

- a) ser brasileiro ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício do emprego;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o final do período das inscrições do concurso e no máximo 40 anos de idade;
- e) ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se mulher;
- f) autorizar a coleta de material (cabelos ou pêlos), para fins de exame de detecção de uso de drogas; se solicitado;
- g) possuir, quando da convocação para o Curso de Formação Específica, diploma ou certificado/certidão da conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar;
- h) não ter sido demitido de emprego, cargo ou função pública ou destituído de cargos em comissão por justa causa ou falta grave;
- i) não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa;
- j) atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);
- k) declarar que não percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;
- l) comprovar, desde que classificado para o curso de formação específica, através de Certidões Decenárias para fins judiciais de efeitos cíveis e criminais e, se for o caso, de execuções criminais, expedidas pelo Fórum da cidade onde reside ou residu no período de abrangência, e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- m) estar em gozo dos direitos políticos;
- n) atender as exigências previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego;
- o) Possuir CNH “B”, devendo apresentá-la na admissão para o Curso de Formação de Guardas Municipais;
- p) retirar, preencher e encaminhar devidamente preenchido o questionário sócio cultural, se classificado e convocado para o Curso de Formação de Guardas Municipais;
- q) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.1-Na ocorrência de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado e desclassificado do Concurso em quaisquer das fases.

4-A inscrição requerida e aprovada implica a submissão do candidato ao Regimento de Concurso, e às Instruções Especiais expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER), deste Município, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5-Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1-Apresentar-se no local indicado das inscrições, munido de:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) Original e 01 cópia xerográfica
- b) Título de Eleitor Original;
- c) Declaração de que não percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público(consta na ficha de inscrição);
- d) No caso de possuir dependente, apresentar xerox da documentação para comprovação de tal condição (Certidão de Nascimento; outros comprovantes).
- e) FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e assinada declarando que possui as condições estabelecidas neste Edital, que estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.
- f) Recolher junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal ou nas agências Banespa da cidade de Botucatu, em formulário próprio, a importância de R\$ 21,00 (vinte e um reais), através de autenticação, de acordo com o Decreto nº 6.895/2005;
- g) após o recolhimento da taxa de inscrição deverá o candidato retornar, **obrigatoriamente**, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição, sendo que o edital regulador do concurso estará afixado no quadro de publicações da Prefeitura e disponível nos sites:- da Prefeitura e da CONATEC;

IMPORTANTE: O simples recolhimento do valor da taxa não assegura ao candidato a inscrição no concurso, que somente será concretizada com a devolução da respectiva ficha nos locais de inscrição.

5.2-A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5.3-Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo o estabelecido na lei municipal nº 4605/2004.

5.4-Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.5-No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecido à assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

5.6-O candidato deverá retirar, preencher e recolher a taxa acima especificada na letra “f” e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

6-As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

7-No caso acima, deverá apresentar atestado médico com espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8-As pessoas portadoras de deficiência, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

9-No ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de emprego.

10-Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

11-Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

12-As informações prestadas na ficha de inscrição e questionário sócio cultural são de inteira responsabilidade do candidato, facultada ao Município de Botucatu, através da COMSER, excluir do concurso aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13-Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea.

14-Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1-As inscrições para os empregos serão examinadas e julgadas pela Comissão Permanente do Serviço Civil – COMSER

1.1-Compete à Prefeitura do Município de Botucatu o direito de indeferir a inscrição do (s) candidato (s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) ao requisito do capítulo II, item 3, deste Edital.

2-Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a COMSER divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

IV-DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1- Por força do disposto na lei complementar 001/90 ficam reservadas para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do emprego, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

1.1-Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

1.2-Para o emprego previsto neste Edital, fica assegurada 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência do sexo masculino.

2-Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3-A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

4-Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

5-As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

6-Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado sua inclusão na lista geral para efeito de realização da (s) prova (s).

7-O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

8-Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

9-A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo-se as demais admissões da lista de pontuação geral.

10-A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão.

11-As decisões da Junta Médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas descabe qualquer recurso.

12-A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

V-DA(S) PROVA(S) E DAS FASES DO CONCURSO

1-O concurso constará de 02 fases, sendo:-

1ª fase:- de Prova Escrita - caráter eliminatório e classificatório

2ª fase:- será composta:-

a) de Prova De Aptidão Física – classificatório

b) de Exame Psicotécnico - caráter eliminatório

2- Do Curso de Formação de Guardas Municipais – caráter eliminatório e oferecidos para aqueles candidatos aprovados e classificados em todas as fases do concurso de acordo com o número de vagas, e que quando da convocação se inscreverem para o referido curso.

2.1- Para participação do Curso de Capacitação que terá a duração de 610 horas, o candidato deverá ser considerado apto no exame médico pré-admissional para assinatura do respectivo contrato.

VI -DA PROVA ESCRITA

1-A prova Escrita do concurso constará dos seguintes testes:

Português:- 15 questões

Matemática:- 10 questões

Conhecimentos Gerais:- 25 questões

1.1-A prova escrita será composta de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

1.2-Serão convocados para a prova ESCRITA, os candidatos com as inscrições deferidas.

Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município, não sendo enviado avisos pelos Correios.

1.3-Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas afixadas nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

1.4-Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2-Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da (s) prova (s).

3-O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da (s) prova (s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha, comprovante de inscrição e documento de identidade conforme item 1.4.

4-Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado, bem como segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5-O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

5.1-A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

5.2-Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.3-A duração da prova será de 03 horas (três horas), sendo admitida sua entrega e retirada do candidato da sala de provas somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

6-Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) portar armas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

9- Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos mesmo após o encerramento do Concurso.

VII- DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1-A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

VIII -DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1-Será considerado habilitado para a 2ª Fase do Concurso, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cincoenta) pontos na prova escrita, sendo classificado conforme Decreto 6.894/2005, até 03 (três) vezes o nº de vagas oferecidos neste edital

2-A classificação publicada, constará dos candidatos aprovados e classificados até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, já considerados os critérios de desempate.

3-Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO da 1ª Fase, serão classificados de acordo com a NOTA FINAL e a convocação para a 2ª Fase obedecerá, rigorosamente essa ordem de classificação.

IX -DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1-A prova de aptidão física será realizada em data a ser publicada, na seguinte conformidade:

1.1-Somente serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

1.2-O candidato deverá acompanhar a confirmação da data, do horário e do local para a prova de aptidão física, através de publicação do Edital de Convocação nos Quadros de Publicações, na home page desta Prefeitura Municipal, assim como, no Semanário Oficial do Município, não sendo enviado avisos pelos Correios.

1.3-O candidato convocado para a prova de aptidão física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

1.4-O Atestado Médico não será fornecido aos candidatos pelo ambulatório dos Servidores Municipais, devendo os candidatos se utilizar dos serviços da rede pública ou privada desta Municipalidade.

2-A prova de aptidão física terá caráter habilitatório e classificatório.

3-A aferição da estatura mínima exigida para a função será realizada no dia da aplicação da prova de aptidão física, sendo vedada a realização da prova pelo candidato, caso não atinja o mínimo estabelecido na letra “e” do item 3 do Capítulo II deste Edital.

4-Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

5-O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

6-Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

7-A prova de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:

a) Masculino - teste de flexo-extensão de cotovelo em suspensão na barra fixa.

Feminino - teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco;

b) teste abdominal (masculino e feminino);

c) teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino);

d) teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA-MASCULINO

a.1- Esta prova consistirá em o candidato executar:

• Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa.

Posição inicial: braços estendidos/empunhadura dorsal (pronada - candidato olhando para o dorso das mãos), sem apoio dos pés.

• Execução:

- ultrapassar a barra fixa com o queixo, através da flexão dos cotovelos;

- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

b) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO - FEMININO

b.1-Esta prova consistirá em a candidata executar:

• Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30 cm).

Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

• Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo;

- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

c) TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: decúbito dorsal, deitado sobre colchonete, mãos à nuca e joelhos flexionados.

• Execução:

- encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas, sem tirar as mãos da nuca;

- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

d) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS (MASCULINO E FEMININO)

O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, para a obtenção da pontuação conforme tabela abaixo.

e) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

8.1- TABELA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NOS TESTES DA PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

TABELA I - MULHERES								
TESTES				PONTOS				
Apoio De Frente	Abdo-minal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos
10	12	10"75	1300					
12	14	10"50	1400					20
14	16	10"25	1500				20	30
16	18	10"00	1600			20	30	40
18	20	9"75	1700		20	30	40	50
20	22	9"50	1800	20	30	40	50	60
22	24	9"25	1900	30	40	50	60	70
24	26	9"00	2000	40	50	60	70	80
26	28	8"75	2100	50	60	70	80	90
28	30	8"50	2200	60	70	80	90	100
30	32	8"25	2300	70	80	90	100	
32	34	8"00	2400	80	90	100		
34	36	7"75	2500	90	100			
36	38	7"50	2600	100				

TABELA II - HOMENS								
TESTES				PONTOS				
Barra	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos
01	20	9"50	1700					
01	22	9"25	1800					20
01	24	9"00	1900				20	30
01	26	8"75	2000			20	30	40
02	28	8"50	2100		20	30	40	50
03	30	8"25	2200	20	30	40	50	60
04	32	8"00	2300	30	40	50	60	70
05	34	7"75	2400	40	50	60	70	80
06	36	7"50	2500	50	60	70	80	90
07	38	7"25	2600	60	70	80	90	100
08	40	7"00	2700	70	80	90	100	
09	42	6"75	2800	80	90	100		
10	44	6"50	2900	90	100			
11	46	6"25	3000	100				

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1- O Exame de Avaliação Psicológica será realizado em data a ser publicada, e terá caráter eliminatório.

1.2-O candidato deverá acompanhar a confirmação da data, do horário e do local para o Exame de Avaliação Psicológica, através de publicação do Edital de Convocação nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município, não sendo enviado avisos pelos Correios.

2- A avaliação psicológica, de natureza objetiva, destina-se a buscar no candidato(a) as mínimas aptidões psicológicas para o exercício da função de guarda municipal masculino e feminino, conforme critérios firmados no perfil profissiográfico.

3- Para a realização da avaliação psicológica os candidatos deverão estar portando a Carteira de Identidade (RG), Protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis nº 02 e borracha.

4- A bateria de testes psicológicos a que serão submetidos os candidatos constará de;

- a) Teste de Atenção Concentrada;
- b) Teste de Atenção Difusa;
- c) Teste de Personalidade e Atitude;
- d) Teste de Inteligência Geral;
- e) Teste Projetivo
- f) Teste PMK

5- Na Avaliação Psicológica haverá a relação dos candidatos com o resultado final expresso em APTO ou INAPTO para o emprego, entendendo que:-

a) APTO – o candidato(a) que tiver prognose favorável quanto ao ajustamento e adaptação para o ambiente de formação e/ou desempenho profissional exigido para o emprego, por haver atingido níveis de exigência satisfatória compatível com o desempenho da função de guarda municipal, segundo critérios do perfil profissiográfico.

b) INAPTO - o candidato(a) que tiver prognose desfavorável quanto ao ajustamento e adaptação para o ambiente de formação e/ou desempenho profissional exigido para o emprego, por haver atingido resultados abaixo dos níveis de traços de personalidade compatíveis com o desempenho da função de guarda municipal, segundo critérios do perfil profissiográfico.

c) Será publicada no quadro de Publicações e no Semanário Oficial do Município a lista dos candidatos considerada APTOS ou INAPTOS.

CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1-Serão considerados habilitados, para início do Curso de Formação Específica, os candidatos constantes da classificação final do concurso e de acordo com o número de vagas estabelecidas.

2-A nota final será igual ao total de pontos obtidos nas provas escrita e de aptidão física.

3-A CLASSIFICAÇÃO FINAL publicada constará dos candidatos aprovados e classificados de acordo com a aprovação da prova escrita e nas demais Provas (aptidão física e de exame psicotécnico).

4-Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a NOTA FINAL e o chamamento obedecerá, rigorosamente essa ordem de classificação.

5-Os itens acima obedecem ao disposto no Decreto nº 6.894/2005, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final, que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no Edital por 03 (três).

6-Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior número de dependentes comprovados no ato da inscrição;
- b) maior idade; e
- c) maior número de pontos na prova escrita.

7-O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

8-A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

1-Os recursos deverão ser protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Botucatu, sito à Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro – Botucatu. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será reconhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2-Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação, a COMSER. Interposto o recurso, o candidato só poderá participar das provas que se realizarem, se deferido o recurso e publicado a respectiva decisão.

3-Quando da realização do concurso ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, qualquer candidato poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que mediante decisão fundamentada, proferida em 05 (cinco) dias úteis, poderá anular o concurso parcial ou totalmente, promovendo a apuração de responsabilidade do infrator ou infratores.

4- Da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais, poderá ser interposto recurso até 03 (três) dias úteis, após a publicação ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se basearem em razões subjetivas.

5-Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6-Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XIII - DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

1-Será convocado para Curso de Formação o número de candidatos de acordo com o número de vagas estabelecidas neste edital, aprovados e classificados para compor o efetivo da Guarda Civil Municipal, desde que:

1.1-Não apresente antecedentes criminais, comprovados através de:

Certidões Decenárias, para fins judiciais de efeitos cíveis e criminais e, se for o caso, de execuções criminais, expedidas pelo Fórum da Cidade, onde reside ou residiu, no período de abrangência; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, em que tenha residido o candidato nos últimos 10 (dez) anos;

1.2-Apresente diploma ou certificado/certidão de conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar;

1.3-Esteja em dia com as obrigações eleitorais e militares.

1.4-Não exerça atividade remunerada ou perceba proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

2-Os candidatos terão 30 (trinta) dias úteis de prazo, contados a partir da convocação, para se matricularem no Curso de Formação Específica.

2.1-O candidato que não formalizar a matrícula dentro do prazo estabelecido será desclassificado e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, podendo ser convocado outro candidato, obedecida a ordem de classificação.

2.2-No ato da matrícula do Curso de Formação Específica, serão exigidos:

a) Aprovação no Exame Médico Admissional realizado pelo Serviço de Inspeção Médica do Município de Botucatu;

b) Atestado fornecido por Junta Médica, no caso de candidato portador de deficiência.

2.3-Os laudos médicos referidos no item anterior, de caráter eliminatório, são soberanos e deles não caberão quaisquer recursos.

3-Os candidatos habilitados para o curso de formação específica, serão contratados, mediante contrato de experiência, sob a égide da CLT, observando-se as disposições do capítulo I – Das Instruções Especiais – do presente edital.

4-O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso, com a rescisão de seu contrato de trabalho de experiência na ocorrência de quaisquer das modalidades abaixo:

- Não cumprir a carga horária estabelecida para o curso;
 - Não ter bom aproveitamento no curso;
 - Não revelar aptidão mental ou não atingir a capacitação física para a função, inclusive mediante avaliação médica;
 - Ter conduta repreensível na vida pública ou privada;
 - Ser usuário de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.
- 5-O Curso de Formação Específica poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, em horários a critérios desta Administração.

6-Os demais candidatos, constantes da lista de classificação, que lograrem aprovação nas provas objetivas, de condicionamento físico e exame psicológico, poderão, de acordo com a necessidade desta Administração, ser convocados oportunamente para realizarem o curso de formação específica.

7-CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS - GRADE CURRICULAR-

MATÉRIAS FUNDAMENTAIS – ASSUNTOS	Carga Horária
Modulo I – Qualidade de Vida	
1.1 Auto-estima e preservação da vida: motivação; integração de equipes; valorização pessoal	08
1.2 Auto-conhecimento	04
1.3 Educação e Prevenção contra as Drogas	08
Soma parcial	20
Modulo II – Administração Pública e os Poderes	
2.1 Funcionamento da Administração Pública Municipal	02
2.2 Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	02
2.3 Estruturas do Poder Judiciário e do Ministério Público	04
2.4 Secretaria Jurídica: direitos e deveres do funcionário público municipal	02
2.5 Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança	02
2.6 A Guarda Civil Municipal: missão, organização hierárquica e o papel do Guarda Civil Municipal como agente da cidadania.	04
2.7 A missão da Corregedoria e as Normas Disciplinares	04
2.8 Recursos Humanos: Plano de Cargos e Carreira Funcional	02
Soma parcial	22
Modulo III – Relações Sociais	
3.1 Atendimento ao público e os cuidados no trato com o cidadão	04
3.2 Relações Humanas	04
3.3 Chefia e Liderança	08
3.4 Ética Profissional	04
3.5 Participação na gestão de políticas sociais para a segurança urbana.	04
3.6 A formação da nacionalidade brasileira: as raízes históricas, o civismo, a cidadania e a responsabilidade social do cidadão	04
3.7 Relações Sociais com as Minorias Raciais	04
Soma parcial	32
Modulo IV – Segurança Pública e a Violência Urbana	
4.1 O Sistema Nacional de Segurança Pública	02
4.2 Sistema Integrado de Segurança Urbana.	14
4.3 Violência Urbana: situação geral; causas, consequências e as vítimas da criminalidade; as atitudes favoráveis ao controle da criminalidade	04
4.4 Violência Doméstica e a Violência Juvenil no Município	04
4.5 Atualização de ações básicas de Segurança Urbana.	04
4.6 Segurança Escolar	08
4.7 Defesa Civil.	08
4.8 Segurança de eventos.	08
4.9 Segurança Patrimonial e Sistemas Eletrônicos de Segurança	04
4.10 Planejamento Estratégico de Segurança Pública: ações nos espaços públicos e de atividades comunitárias, culturais, turísticas, e de preservação ambiental.	04
4.11 Gerenciamento de Crises	08
Soma parcial	68
Modulo V – Instrução Técnica Operacional	
5.1 Técnicas operacionais do policiamento preventivo e do patrulhamento a pé, de bicicleta e motorizado – exercícios práticos	34
5.2 Identificação de suspeitos e a linguagem corporal do delinquente	04
5.3 Perseguição e acompanhamento	04
5.4 A detenção e a prisão: diferenças e cuidados	02
5.5 Técnicas do emprego da tonfa e do cassetete – exercícios práticos	16
5.6 Uso legal da força e de defesa pessoal.	04
5.7 Abordagens em dupla e equipe – práticas	08
5.8 Resolução de conflitos e policiamento comunitário: a Guarda Municipal no patrulhamento preventivo.	16
5.9 O Plano Municipal de Segurança: as ações operacionais da GM e integração com as Polícias Civil e Militar	04
5.10 Combate a incêndios: o “triângulo” de fogo; formação e propagação do fogo; condutas preventivas; técnicas e equipamentos de combate ao fogo; como evitar o pânico e evacuação do local do sinistro; acionamento dos Bombeiros e auxílio no combate ao fogo	08
5.11 Primeiros Socorros: atendimentos a acidentados e vítimas de traumatismos; hemorragias, perda da consciência, desmaios e convulsão; parada cardíaca, respiração boca-a-boca e massagens; auxílios a parturientes; queimaduras e choque elétrico; cuidados com afogados; transporte de acidentados; visita técnica	08
5.12 Os equipamentos de telecomunicações; emprego operacional do rádio portátil HT; uso adequado do telefone; rede TX / PX; alfabeto fonético internacional; linguagem prática “Q”	12
5.13 Direção Defensiva	16
5.14 Técnica do Armamento e Munição	8
5.15 Técnica do Tiro de Defesa	12
5.16 Educação Física e testes de avaliação	48
5.17 Comunicação e Expressão Escrita: Registro de Ocorrência (redação oficial dos documentos de registro de ocorrência) – exercícios práticos	16
5.18 Ordem Unida	24
Soma parcial	280
Modulo VI – Noções de Direito	
6.1 Noções de Direito Constitucional: a CF, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município	08
6.2 Noções de Direito Civil: destaques do novo Código Civil	08
6.3 Legislação Especial e de Direitos Humanos: Declaração Universal dos DH; Lei da Tortura; e Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e a eficácia dos operadores de segurança urbana.	20
6.4 Noções de Direito Internacional Humanitário das Forças Policiais e de Segurança referentes ao uso da força	02
6.5 Noções de Direito Penal e Processual Penal – Legislação Complementar	12
6.6 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	04
6.7 Lei de Crimes Ambientais	12
6.8 Noções da Legislação de Trânsito – CTB	12
6.9 Noções Básicas do Sistema de Persecução Penal (atribuições das Polícias, do MP, do Poder Judiciário do Sistema Prisional)	04
6.10 Penas alternativas e expectativa da re-inserção social	04
Soma parcial	86
Modulo VII – Inteligência Emocional e Controle do “Stress”	
7.1 Inteligência Emocional – palestra especial	08

7.2 Técnicas de “Negociação” e Mediação de Conflitos – palestra especial	04
7.3 O comportamento humano e o autocontrole do “stress” – exercício prático	08
Soma parcial	20
Módulo VIII – Testes de Avaliação da Aprendizagem	
8.1 Testes Escritos de Avaliação da Aprendizagem	08
8.2 Pesquisa Social – apresentação de trabalhos	24
Soma parcial	32
Módulo IX – Visitas de Aprendizagem	
9.1 Visitas a Instituições do Poder Público	08
9.2 Visitas a Instituições de Apoio a Pessoas Carentes	08
Soma parcial	16
Módulo X – Atividades Administrativas	
10.1 Ajustes técnicos de complemento à aprendizagem	18
10.2 Atividades administrativas	16
Soma parcial	32
CARGA HORÁRIA TOTAL	610 h

7.1-Os conteúdos programáticos serão avaliados individualmente e com os seguintes conceitos:-

- a) INSUFICIENTE:- de 0 a 30 pontos
b) REGULAR:- de 35 a 50 pontos
c) BOM:- de 55 a 70 pontos
d) MUITO BOM:- de 80 a 95 pontos
e) ÓTIMO:- 100 pontos

CAPÍTULO XIV – DA ADMISSÃO

1-Os candidatos habilitados para o Curso de Formação Específica, serão admitidos, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

2-A convocação dos classificados, para preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de publicação no Semanário Oficial do Município e de correspondência a ser enviada ao endereço designado na ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato manter seus dados para contato atualizados junto a seção de Pessoal deste Município.

3-A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas reservadas aos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas e após aprovação no Exame Médico Admissional.

CAPÍTULO XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1-Uma vez admitido às provas, o candidato se submeterá às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2-O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Administração.

3-A aprovação no Concurso não gera direito à admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

4-A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou de irregularidades nas provas ou nos documentos.

5-Esta Administração reserva-se ao direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativo ou dele decorrentes.

6-Os casos omissos serão resolvidos pela COMSER - Comissão Permanente de Serviço Civil deste Município.

Botucatu, 20 de setembro de 2005.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO (2º Grau Completo)

Conteúdo Programático - PORTUGUÊS

1-Estudo de texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário ou informativo ou crônicas ou músicas)

2-Conhecimentos lingüísticos

-Fonética

-Ortografia

-Acentuação Gráfica

3-Morfologia

-Estrutura das palavras

-Processo de formação das palavras: (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição, conjunção).

4-Sintaxe

-Frase, oração e período, termos essenciais da oração.

-Termos integrantes da oração.

-Termos acessórios da oração e vocativos.

-Período composto por coordenação, orações coordenadas.

-Período composto por subordinação, orações subordinadas adverbiais.

-Orações subordinadas substantivas.

-Orações subordinadas adjetivas.

-Funções sintáticas dos pronomes relativos.

-Orações reduzidas

-Concordância verbal

-Concordância nominal

-Regência verbal e nominal

-Colocação pronominal

-Pontuação

5-Estilística:

-Figuras de sintaxe ou de construção frasal

-Figuras de palavras

-Figuras de pensamento

6-Obra Literária:

“Atalho sem fim” – Francisco Marins – Ed. Ática

-leitura e interpretação

Conteúdo programático - MATEMÁTICA

1-Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais-

Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão,

e potenciação.

observe que a radiação está incluída nos expoentes fracionários (potenciação).

2-Equações e inequações do 1º grau e sistemas de equações do 1º grau

3-Equações e inequações do 2º grau

4- Sistema legal de unidades de medida: comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.

5-Funções:

-conceito

-função do 1º grau-estudo completo

-função do 2º grau-estudo completo

função constante-estudo completo

6-Análise Combinatória

7-Probabilidade

8-Matemática Financeira e Comercial

-proporcionalidade, grandeza diretamente e inversamente proporcionais.

-regra de três simples e composta

-porcentagem, juro e desconto simples.

-taxas compostas de juros e descontos

9-Geometria Sólida

-prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera.

-áreas e volumes.

10-Resolução de situações –problema

Conteúdo Programático - CONHECIMENTOS GERAIS

História:

1-História do Brasil:

A evolução política do Brasil após 1945: O populismo.

Os governos militares, a redemocratização e o Brasil atual.

A economia e a sociedade brasileira: O desenvolvimento econômico (1945-94): características e resultados.

A sociedade na década de 1990: problemas e desafios.

2-História geral:

A Guerra Fria: a polarização capitalismo/Socialismo.

A Nova Ordem mundial: a crise do socialismo, a situação da América Latina, conflitos recentes na África e no Oriente Médio.

Geografia do Brasil:

1-Geografia Física:

Meio ambiente e paisagens naturais.

A “Cuesta” de Botucatu.

A Degradação do meio ambiente.

A conservação dos recursos naturais.

2-Geografia Humana:

Distribuição, crescimento e estrutura da população.

Movimentos internos.

Urbanização.

3-Geografia Econômica:

A questão agrária.

Recursos naturais.

Fontes de energia.

Atividade industrial.

Transportes.

Relações comerciais e financeiras.

Atualidades

Política; Economia e Cultura Geral.

Noções de Direitos Humanos

Histórico dos Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Violação dos Direitos Humanos.

Segurança Pública e Cidadania.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil:

Título I – Dos Princípios Fundamentais

Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Título III – Da Organização do Estado: Capítulo IV (arts. 29 a 31).

Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

E R R A T A

No Semanário Oficial nº 811, de 22 de setembro de 2005, pág. 4, Decreto nº 6.948 de 20 de setembro de 2005,

Onde se lê:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,	20.01.09.273.00310.2041.3.1.90.00	Encargos Gerais do Município	395.000,00
-,	20.01.09.273.00310.2042.3.1.90.00	Encargos Gerais do Município	279.000,00

Leia-se:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
288	20.01.09.273.00310.2041.3.1.90.00	Encargos Gerais do Município	395.000,00
289	20.01.09.273.00310.2042.3.1.90.00	Encargos Gerais do Município	279.000,00

No Semanário Oficial nº 811, de 22 de setembro de 2005, pág. 5, Decreto nº 6.950 de 20 de setembro de 2005,

Onde se lê:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,-	14.01.13.392.00180.1182.4.4.50.00	Cultura	25.000,00

Leia-se:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
287	14.01.13.392.00180.1182.4.4.50.00	Cultura	25.000,00

DECRETO Nº 6.962

de 27 de Setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”;

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/021.366-0 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
147	08.01.00.27.812.00030.2002.3.3.90.00	Esportes	127.700,00
150	08.01.00.27.812.00030.1002.4.4.90.00	Esportes	10.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS